



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
SECRETARIA DE SAÚDE**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de fraldas geriátricas para atender pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social, em cumprimento à Emenda Impositiva nº 01/2025.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Fralda Geriátrica Tamanho P - Características: formato anatômico, com canais de rápida absorção, de alta tecnologia, com fios de elásticos ajustáveis nas pernas, contendo internamente dupla camada de absorção com gel garantindo até 8 horas de proteção, cobertura da pele seca, com barreiras protetoras antivazamento, hipoalergênicas, dermatologicamente testado para adultos, camada interna com cobertura filtrante suave de não-tecido, que se prolonga em toda sua extensão, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas reposicionáveis e afixadas simetricamente, com indicador de umidade externo. Tamanho: De 20 kg a 40 kg para cinturas de 40 a 80 cm; pacotes de 20 ou 30 unidades. Especificações mínimas da camada filtrante: comprimento total de 50 cm e região central largura mínima 14 cm.	Unidade	2.100
2	Fralda Geriátrica Tamanho G - Características: formato anatômico, com canais de rápida absorção, de alta tecnologia, com fios de elásticos ajustáveis nas pernas, contendo internamente dupla camada de absorção com gel garantindo até 8 horas de proteção, cobertura da pele seca, com barreiras protetoras antivazamento, hipoalergênicas, dermatologicamente testado para adultos, camada interna com cobertura filtrante suave de não tecido, que se prolonga em toda sua extensão, com fechamento na cintura por meio de fitas	Unidade	15.000



	adesivas reposicionáveis e afixadas simetricamente, com indicador de umidade externo. Tamanho: De 70 kg a 90 kg para cinturas de 80 a 150 cm; pacotes com 20 ou 30 unidades. Especificações mínimas da camada filtrante: Comprimento total mínimo 58 cm e região central largura mínima 15 cm.		
3	Fralda Geriátrica Tamanho EG - (XG): Características: formato anatômico, com canais de rápida absorção, de alta tecnologia, com fios de elásticos ajustáveis nas pernas, contendo internamente dupla camada de absorção com gel garantindo até 8 horas de proteção, cobertura da pele seca, com barreiras protetoras antivazamento, hipoalergênicas, dermatologicamente testado para adultos, camada interna com cobertura filtrante suave de não tecido, que se prolonga em toda sua extensão com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas reposicionáveis e afixadas simetricamente, com indicador de umidade externo. Tamanho: Acima de 90 kg para cinturas de 110 a 165 cm; pacotes com 20 ou 30 unidades. Especificações mínimas da camada filtrante: Comprimento total mínimo 58 cm e região central largura mínima 15 cm.	Unidade	6.000

1.2. O bem objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota de empenho para a empresa vencedora, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.



2.2. O objeto da contratação consta no Plano de Contratação Anual de 2025, do Município de Itaara, RS.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Este Estudo Técnico Preliminar visa analisar e escolher qual a solução melhor responde às necessidades desta secretaria, sob os aspectos legais, técnicos, econômicos e ambientais em relação ao objeto a ser contratado. A solução proposta é a aquisição de fraldas geriátricas para atender pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social, em cumprimento à Emenda Impositiva nº 01/2025.

3.2. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, com perfeita execução do objeto, assumindo os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento do material.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. As fraldas fornecidas deverão atender aos seguintes critérios de sustentabilidade:

4.1.1. Utilização de matérias-primas oriundas de fontes renováveis e certificadas;

4.1.2. Embalagens recicláveis, com identificação do tipo de material;

4.1.3. Ausência de substâncias tóxicas, alergênicas ou irritantes à pele;

4.1.4. Preferência por fabricante com certificação ISO 14001 ou similar;

4.1.5. Compromisso com a destinação ambientalmente adequada de resíduos e sobras de embalagem, observando a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Subcontratação

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo para a entrega dos materiais é imediato.

5.2. Caso não seja possível fornecer os bens na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Fiscalização

5.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

5.6. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5.7. O fiscal técnico anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

5.8. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

5.9. O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.



6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 6.1. O prazo do contrato é de 30 (trinta) dias, devendo o material ser fornecido neste período.
- 6.2. O objeto do presente certame será recebido, provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação.
- 6.3. O objeto será recebido, definitivamente, após a verificação da consonância do material adquirido com as especificações técnicas e proposta da empresa Contratada.
- 6.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 6.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 6.7. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 6.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do órgão contratante; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 6.9. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na



impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Prazo de pagamento

6.10. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

Forma de pagamento

6.11. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.12. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.14. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com critério no menor preço, baseado no seguinte fundamento: é dispensável a licitação para a contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (valor atualizado pelo Decreto 12.343/2024) para compras e outros serviços.

Forma de fornecimento

7.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

7.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado apresentar a documentação exigida pelo Art. 68 da Lei 14.133/2021.



8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 49.236,00 (quarenta e nove mil e duzentos e trinta e seis reais), conforme custos unitários apostos em anexo.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Unidade gestora: Prefeitura Municipal

Órgão: 08 Secretaria de Saúde

Unidade: 02 Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 2081 - Manutenção e Atenção à Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.32 - Material, bem ou serviço para distribuição (501)

Despesa Desdobrada: 3.3.90.32.99 - Outros materiais de distribuição gratuita (1828)

Fonte de Recursos: 1621 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual

Valor: R\$ 39.236,00

Unidade gestora: Prefeitura Municipal

Órgão: 08 Secretaria de Saúde

Unidade: 01 ASPS

Atividade: 2055 - Manutenção e Modernização Operacional das Atividades da Secretaria

Elemento de Despesa: 3.3.90.32 - Material, bem ou serviço para distribuição (479)

Despesa Desdobrada: 3.3.90.32.99 - Outros materiais de distribuição gratuita (2164)

Fonte de Recursos: 1500 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Valor: R\$ 10.000,00

Itaara, 30 de outubro de 2025

Iarema Fabieli Oliveira de Barros

Secretária de Saúde



Larissa Sebalhos de Oliveira

Fiscal da contratação